

| | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  PTI Parque Tecnológico Itaipu | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 1 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Kits ecopedagógicos para atender às necessidades da Fundação PTI-BR.

| LOTE 01 | | | |
|----------------|---|--------------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade |
| 01 | <p>Em cada Kit ecopedagógicos deve conter.</p> <p>1 Bolsa tipo saco/mochila em algodão, com alça verde personalizado 1 cor,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pá de Jardim, • 1 vaso de fibra de coco, • 1 saquinho de terra fertilizada e • 1 saquinho com sementes, • Juta com etiqueta personalizada com a logo do Desafio Itaipu Sustenta Habilidades, Itaipu e PTI. • Kit Caderneta e caneta Reciclado • Copo de Silicone retrátil 200 ml <p>• Lápis Semente</p> | UN | 100 |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 2 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Desafio Itaipu: Sustenta-Habilidades, é uma ação realizada pelo centro de competências C.E DT, em cumprimento do convênio firmado entre o FPTI e Itaipu Binacional. Nessa atividade os participantes realizam vários desafios, onde cada um dá direito a um selo, ao final do desafio os 100 primeiros recebem como prêmio final o kit Ecopedagógico. Levando em consideração que as inscrições para o desafio foram reabertas, a aquisição é necessário para complementar a quantidade de Kits que já temos, e dessa forma poder cumprir com as regras, conforme informadas no edital do desafio.

2.2 Para essa aquisição apenas um único fornecedor aceitou o pedido e ainda assim com a quantidade mínima de 100 kits. Por se tratar de um kit com muitas especificidades acreditamos que o fornecedor que já realizou a execução do pedido anterior teria mais condições de produzir o kit e atender a nossa necessidade de maneira correta.

2.2 A contratada garantirá a qualidade do produto pelo período de validade atestado pelo fabricante, a contar da data de entrega à Fundação PTI-BR, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pela própria fabricante ou por indicação nas condições específicas do objeto.

3. DATA E ENDEREÇO DE ENTREGA

3.1 Os bens deverão, obrigatoriamente, ser entregues no Setor de Recebimento da Fundação PTI-BR, localizado no Bloco 14, Espaço 01 – Sala 01, na Avenida Tancredo Neves, 6731 - CEP 85.867-900 - Bairro Itaipu - Foz do Iguaçu (PR).

3.2 Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa contratada.

3.3 O prazo de entrega dos bens é de 20(vinte) dias corridos/úteis, contados da confirmação do recebimento do pedido de compras ou documento equivalente que o substitua.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 3 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento do(s) item(ns) será efetuado no prazo negociado com a Contratada. O prazo de pagamento será contado a partir da data de recebimento do produto.

4.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR), CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.

4.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.

4.4 Nos documentos fiscais deverão constar: o número do pedido de compras e número do convênio (quando aplicável).

5. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

| Centro de Custo | Natureza Orçamentária | Fonte de Recurso | Convênio / Meta Cód. Atividade |
|------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| 40406034 | 3010406 | 302121 | EDU.AMB.1.1 |

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 Das Obrigações da CONTRATADA

6.1.1 A CONTRATADA deve cumprir com toda a descrição do objeto constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Das Obrigações da CONTRATANTE

6.2.1 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

6.2.2 Permitir o livre acesso do FORNECEDOR nas dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da ITAIPU BINACIONAL para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

| | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  PTI Parque Tecnológico Itaipu | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 4 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

6.2.3 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;

6.2.4 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.2.5 Providenciar os pagamentos ao FORNECEDOR à vista dos documentos fiscais devidamente atestados, nos prazos fixados.

6.2.6 A Fundação PTI-BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- I. Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente
- II. Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atendendo aos prazos do Termo de Referência.
- III. Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência.
- IV. Apresentar documento falso
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores

| | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  PTI Parque Tecnológico Itaipu | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 5 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

VI. Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo

VII. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico

VIII. Incorrer em inexecução contratual

7.2 Para toda e qualquer ofensa aos deveres contratuais, poderão ser aplicadas, à CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- I. **Advertência** para faltas leves, assim entendidas: aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante.
- II. **Multa Moratória**, equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado no instrumento contratual, por dia de atraso.
- III. **Multa compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, no caso de inexecução total do instrumento contratual ou por ato que frustre ou fraude a avaliação competitiva, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença.
- IV. **Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR**, por até 2 (dois) anos.

7.3 Considera-se, como inexecução total do instrumento contratual, o atraso na entrega (e instalação) dos itens por mais de 30(trinta) dias corridos.

7.4 Na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR deverá ser considerada a dosimetria da penalidade, conforme tabela a seguir:

| INFRAÇÃO | PENA (MÁXIMA) |
|--|---------------------------|
| Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente; | 04 (quatro) meses |
| Apresentação de documento falso; | 12 (doze) meses |
| Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação; | 24 (vinte e quatro) meses |

| | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  PTI Parque Tecnológico Itaipu | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 6 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

| | |
|---|-----------------|
| Afatar ou procurar afatar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; | 12 (doze) meses |
| Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico; | 12 (doze) meses |
| Incorrer em inexecução contratual. | 12 (doze) meses |

7.4.1 A sanção de suspensão do direito de participar de processos de e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR para o caso de inexecução contratual deve ser aplicada apenas no caso de inadimplemento grave ou que se entenda que não é dispensável de cumprimento.

7.5 As sanções, previstas na tabela acima, de infração e pena, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante abaixo, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência dos seguintes termos:

- I. Quando restar comprovado que o fornecedor ou contratado tenha registro, no Cadastro de Fornecedores da Fundação PTI-BR, de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste instrumento, nos 24 (vinte e quatro) que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III. Quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação competitiva; ou
- IV. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

| | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  PTI Parque Tecnológico Itaipu | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 7 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

7.6 As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.

7.7 A Fundação PTI - BR poderá rescindir o instrumento contratual caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassarem 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste instrumento contratual.

7.8 Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI - BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.

7.9 As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI - BR, decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.

7.10 A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a CONTRATADA tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.

7.11 A Fundação PTI - BR reserva-se o direito de deduzir, dos valores devidos à CONTRATADA, as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que a mesma causar à Fundação PTI - BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à Fundação PTI - BR.

7.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.

7.14 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando a Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.

7.15 A CONTRATADA poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 8 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

7.16 Da decisão final cabe recurso.

7.17 A não ocorrência das penalidades acima referidas não impede que a Fundação PTI - BR rescinda, unilateralmente, o instrumento contratual.

7.18 No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI - BR, a CONTRATADA poderá exigir as penalidades a seguir:

- I. Multa, de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente;
- II. Juros, de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

8. VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução contratual será de vinte (20) dias corridos e de vigência do contrato de trinta e cinco (35) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitando o limite e condições previstos no Art. 63 da Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os Kits deverão seguir as seguintes descrições

- Bolsa tipo Saco Mochila - em Tecido Algodão, com Alça verde, personalizado cor com estampa da logo do desafio sustenta - habilidades
- 1 pá de Jardim,
- 1 vaso de fibra de coco,
- 1 saquinho de terra fertilizada
- 1 saquinho com sementes, que podem ser de tempero, árvores, frutas ou flores, embalado em saco de juta com etiqueta personalizada em papel couché 240gr 4x4 com a logo do Desafio Itaipu Sustenta Habilidades, Itaipu e PTI.
- 1 Caderneta e caneta Reciclado - Caderneta de Anotações com capa em Papel reciclado contendo em media 60 folhas brancas mais autocolantes 6 cores diferentes, com 25 folhas e caneta esferográfica em papelão reciclado rígido e clipe na cor preta medida 155x105x12mm plotado com a logo

| | | | | |
|--|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  PTI Parque Tecnológico Itaipu | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 6.0 | 24/02/2022 | 9 de 9 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIA NOVO RELC | | | | |

- 1 Copo de Silicone retrátil - Copo silicone retrátil com design personalizado e 200 ml de capacidade. Tampa personalizada a logo do desafio sendo 25 vermelho, 25 brancos, 25 laranjas e 25 verdes.
- Lápis Semente - Lápis com semente na borda. Com a logo do desafio sustenta Habilidades, Em Silk 1 cor em preto

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2 A Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link <https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes>.

10.3 As empresas contratadas pela Fundação PTI-BR devem observar o disposto na Orientação Técnica de Engenharia, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho disponível no link https://ptiorgbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/suporte_pti_org_br/EYtTHFp9VhBMptxSRvLY_3oBAp6CD9wf4OoZyn65ArSceQ?e=M3FFVS

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Lilian Adriane
Área: C.E DT
Data: 06/04/2022

Responsável pelo Centro de Custos: Andrea Pavei Schmoller
Área: C.E DT
Data: 06/04/2022